



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 120/2023**

Processo Licitatório nº.: **053/2023**

Modalidade: Tomada de Preços nº.: **003/2023**

**Fiscal do Contrato:** Flávio Diógenes Cassimiro e Luiz Fernando Oliveira Silva

**Gestor do Contrato:** Nilda Maria de Sousa Borges

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa para execução de reforma da praça Manoel Antônio Martins do município de Presidente Olegário – Mg.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **11.312.768/0001-17**, situada na Rua Guararapes, nº 480, Bairro Monte Castelo, **CONTAGEM-MG**, CEP 32285-090, telefone (31) 99231-3031, e-mail [anderson.souza@construtorafjr.com.br](mailto:anderson.souza@construtorafjr.com.br) neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Anderson Ferreira de Souza, inscrito no CPF nº. 892.270.186-20, e RG nº. MG 4936705 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2023**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 053/2023 – Tomada de Preços nº. 003/2023, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

**1.1** O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1** O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quinta – **“DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”**, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo Sra. Nilda Maria de Sousa Borges juntamente com o Parecer Técnico de Engenharia do Assessor de Engenharia Sr. Flávio Diógenes Cassimiro e do Coordenador de Engenharia Sr. Luiz Fernando Oliveira Silva.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO**

**3.1** Fica aditado o valor representado pelo acréscimo do percentual de **7,57%**, do contrato original, não ultrapassando o permitido por lei. O presente acréscimo está descrito conforme tabela a seguir:



Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor inicial	1º Aditamento	Valor Aditado	Valor Total
<b>FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA</b>							
0001	REFORMA DA PRAÇA MANOEL ANTÔNIO MARTINS	1	SE	R\$1.091.330,00	R\$60.504,08	R\$82.655,85	R\$1.234.489,93
<b>Total do Fornecedor: R\$1.234.489,93</b>							

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Termo Aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário - MG, 17 de junho de 2024.

  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

ANDERSON FERREIRA DE SOUZA:89227018620  
Assinado de forma digital por  
ANDERSON FERREIRA DE  
SOUZA:89227018620  
Dados: 2024.06.17 16:16:14 -03'00'

**FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES  
LTDA**

Anderson Ferreira de Souza


  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

Nilda Maria de Sousa Borges

TESTEMUNHAS: I -

  
Luiz Fernando Oliveira Silva - CPF: 131.365.666-61

II -

  
Flávio Diógenes Cassimiro - CPF: 127.566.176-95